



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001181/2021

Processo nº 005248/2019

Pregão Presencial nº 014/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.543.319/0001-17, com sede na Rodovia ES 320, s/n, km 20, Vila Paulista, Barra de São Francisco – ES, CEP 29.815-000, por seu Representante Legal, Sr. **Elias José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 082/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2020, instruído no Processo nº 001181/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do quilômetro, constante no **Contrato nº 082/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de julho de 2020, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2020.
2. O valor pago por quilômetro passará de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 5,6625 (cinco reais, sessenta e seis centavos e vinte e cinco milésimos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 520.950,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais);
 - 1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais).



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
1211000000	043

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001181/2021, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 18 de abril de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias José da Silva
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

**1º ADITIVO AO CONTRATO
174/2021 - TP 05/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADA: R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.095.060/0001-51

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais até 180 (cento e oitenta) dias;
Prorrogar o prazo de execução do **LOTE 01** por mais até 60 (sessenta) dias;
Manter o prazo de execução do **LOTE 02** por até 120 (cento e vinte) dias, e;

Acréscer o valor total global do contrato em **R\$ 90.186,76** (noventa mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

RECURSO: Ficha 312

PROC. ADM: 2852/2022

ID Cidades

2021.070E0700001.01.0025

Protocolo 835250

Venda Nova do Imigrante

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO
RESUMO DO ADITIVO Nº 009/2022 AO
CONTRATO Nº 000068/2016**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2-BAIRRO TAPERA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do contrato de origem, a contar do dia **28 de março de 2022 até o dia 12 de maio de 2022, conforme protocolo GED nº 5796/2022.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de março de 2022 a 12 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 834822

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 /
2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 16.800,00.

DA DESPESA: Ficha - 060 e 061.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 18/04/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 834680

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082 /
2020**

PROCESSO: 001181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do quilômetro, constante no Contrato nº 082/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de julho de 2020, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2020.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 520.950,00.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 104.190,00.

DA DESPESA: Ficha 043.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 18/04/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 835503

Câmaras

Vitória

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 12744/2021, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - Holder soluções elevadores LTDA.

Objeto - Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Câmara Municipal de Vitória.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 20/04/2022

Elemento de despesa - 3.3.90.30.17

Dotação orçamentária - 01.031.0038.2.0236

Vitória, 19 de abril de 2022.

DAVI ESMAEL

Presidente da CMV

Protocolo 835277